



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 12:32:51.917 - PL261424
EMC 622/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.622/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 4.b do Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Meta 4.b do Objetivo 4** do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 4.b. Garantir, até o terceiro ano de vigência deste PNE, que todos os estudantes concluam o quinto ano do ensino fundamental na idade recomendada para essa etapa da escolarização.”

JUSTIFICATIVA

O prazo proposto visa alinhar aos esforços da Meta 4.a. de acesso e permanência. Idade “regular” é um termo genérico que pode causar equívocos (involuntário ou deliberado) na interpretação e, por consequência, na aplicação da lei.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

